

Este procedimento pertence a **Corporativo**

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001	Código	Rev.05	21/09/2020
---------------	--------	--------	------------

Nº da revisão	Item	Descrição	Data
04		Mudança de layout e revisão ortográfica geral	28/10/2018
05		Alteração de redação e revisão ortográfica geral	21/09/2020

Cópia não controlada

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

1. OBJETIVO
2. VALORES
3. CONDUTA INTERNA
4. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS INSTITUCIONAIS E DE NEGÓCIOS
5. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
6. RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES
7. RELAÇÕES COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS E AGENTES PÚBLICOS
8. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS, A ENTIDADES DE CARIDADE E PROGRAMAS SOCIAIS
9. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
10. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Nosso compromisso com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equilibrada e com igualdade de oportunidades precisa se refletir no nosso comportamento cotidiano. Nesse contexto, nossos valores são elementos essenciais para nortear a conduta e os negócios da Companhia.

Este Código de Ética e Conduta tem o objetivo de descrever nossas regras de conduta e disseminar os princípios éticos do Grupo OceanPact.

Cada um de vocês tem a responsabilidade de estar familiarizado com o Código, praticá-lo no dia a dia e aplicá-lo em todas as relações de trabalho.

Se, no desenvolvimento de suas atividades, você se deparar com uma situação de difícil decisão, ou suspeitar de alguma violação das regras descritas no Código, a área de *Compliance* e o nosso Canal de Denúncias estarão disponíveis para ajudá-lo, em estrita confidencialidade.

Espero que o Código de Ética e Conduta continue fazendo parte da nossa rotina, contribuindo para o crescimento individual e a maturidade de cada um de nós que formamos o Grupo OceanPact.

A imagem positiva do Grupo é um patrimônio de seus acionistas, administradores e Colaboradores, fruto do compromisso de todos.

Boa leitura!

Flavio P. de Andrade

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

1. OBJETIVO

Orientado pelos princípios éticos, de respeito, honestidade e responsabilidade, dentre outros, o objetivo deste Código é o de reunir diretrizes para uniformizar e nortear ações de conduta profissional e comportamento ético assumidos pelos Diretores, funcionários e terceiros agindo em nome da Companhia (“Colaboradores”), bem como elevar a qualidade de nossos serviços e ampliar a nossa participação no mercado.

Além disso, este Código de Ética e Conduta também busca:

- Orientar o relacionamento entre os Colaboradores da Companhia e as diversas partes interessadas com as quais lidam diariamente, além de explicitar a postura profissional que nossos Colaboradores devem ter;
- Formalizar os compromissos éticos da Companhia, para se comunicar de forma consistente com todas as partes interessadas;
- Oferecer aos Colaboradores da Companhia diretrizes e orientações de referência individual e coletiva, sobre como agir em momentos de tomada de decisões difíceis e/ou relevantes, reduzindo riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

Importante! O comprometimento de todos com o presente Código é fundamental para que a Companhia alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

2. NOSSOS VALORES

Os valores da nossa Companhia norteiam toda forma de conduta em nossas atividades. A base deste Código de Ética e Conduta são os seguintes valores:

Dá pra fazer: Se puder ser feito com segurança, nós faremos. Não temos medo das dificuldades e não medimos esforços para fazer o que for preciso. Estamos sempre disponíveis e preparados para agir rapidamente;

O jeito certo: O que precisa ser feito, nós fazemos bem feito, de forma sustentável e justa. Cumprimos o que prometemos e entregamos o combinado, respeitando as pessoas, as normas e o meio ambiente;

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

Gostamos do que fazemos: Temos iniciativa, vibramos pelas conquistas, trabalhamos em equipe, valorizamos as pessoas e um bom ambiente de trabalho. Queremos crescer e melhorar, sempre;

Confiança: Trabalhamos com ética e transparência em um ambiente de confiança, e cultivamos essa confiança com nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros;

Inovação: Temos a cabeça aberta para incentivar a criatividade e a inovação. Procuramos permanentemente novas soluções, serviços e processos;

Resultados: Buscamos resultados positivos de forma consistente para nós, para nossos clientes e para o meio ambiente - sempre do jeito certo.

Reiterando o comprometimento das empresas do Grupo OceanPact, ressaltamos a importância de um comportamento ético, correto, justo e respeitoso, de acordo com as diretrizes expostas na missão e visão da empresa.

3. CONDUTA INTERNA

A Companhia requer que os seus Colaboradores:

- Adotem uma conduta profissional, honesta e íntegra, zelando pela imparcialidade, coerência nas decisões internas e externas, e tenham compromisso com os resultados do seu trabalho, que deve ser exercido plenamente com a prática de ações em prol da reputação da Companhia, de maneira confiável e consciente;
- Informem qualquer risco à integridade das pessoas e ao meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da Companhia, ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- Preservem a cordialidade e não cometam qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia, difamação ou preconceito;
- Não pratiquem, nem compactuem com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- Ajam com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Companhia e seus públicos de interesse;
- Respeitem a propriedade intelectual desenvolvida pela Companhia e por terceiros;

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

- Cultivem uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.
- Sigam sempre o determinado pelos procedimentos internos da Companhia.

4. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS INSTITUCIONAIS E DE NEGÓCIOS

A Companhia requer que os seus Colaboradores:

- Equilibrem o conflito entre a prioridade de se garantir a **segurança da informação** da Companhia e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação do seu superior hierárquico;
- Exijam dos Colaboradores e dos prestadores de serviços o respeito aos princípios éticos e aos compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos; e
- Não insinuem, solicitem, exijam, aceitem, nem ofereçam, prometam ou deem qualquer tipo de favor, vantagem ou benefício, doação, gratificação ou propina como contrapartida por atividades suas ou de terceiros.

Obs.: Se suspeitar que seus clientes ou fornecedores estejam envolvidos em atividade ilegal, informe prontamente seu superior imediato e o Departamento de *Compliance*.

5. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

As operações da empresa exigem o pleno cumprimento das normas de SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde).

Por esta razão, a Companhia requer que seus Colaboradores:

- Zelem pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria e das pessoas com quem se relacionam, das instalações que utilizam, bem como pela preservação do meio ambiente; e
- Conduzam suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

6. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES

O compromisso com a satisfação dos clientes e fornecedores deve ser baseado em ações éticas, transparentes, de cortesia, celeridade e eficiência, estabelecendo parcerias baseadas em real comprometimento e flexibilidade.

A Companhia conduz suas negociações com honestidade e ética, refletidas no respeito e na busca por soluções que atendam às necessidades corporativas, em consonância com os objetivos estratégicos da Companhia.

Não é permitido o tratamento preferencial a qualquer cliente ou fornecedor por critérios pessoais.

As relações com parceiros de negócios devem ser caracterizadas por imparcialidade e transparência. Deste modo, não poderá o Colaborador oferecer ou aceitar recompensa, vantagem, propina ou outros tipos de benefícios.

Caso ocorra alguma solicitação ou oferta por parte do cliente e/ou fornecedor de vantagem indevida, essa situação deverá ser comunicada formalmente através do Canal de Denúncias da Companhia, para análise e investigação.

Os Colaboradores e/ou representantes legais da Companhia devem comunicar ao Departamento de *Compliance*, ou através do Canal de Denúncias, condutas ou comportamentos contrários às diretrizes estabelecidas neste Código.

7. RELAÇÕES COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS E AGENTES PÚBLICOS

Quando em contato com autoridades governamentais e agentes públicos nacionais ou estrangeiros, os Colaboradores estão proibidos de:

- Prometer, oferecer ou dar, receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a/de agente público, ou terceira pessoa a ele relacionada, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

8. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS, A ENTIDADES DE CARIDADE E PROGRAMAS SOCIAIS

Mesmo quando permitida por lei, a Companhia não efetua contribuições para qualquer campanha política, partido político, candidato ou qualquer de suas organizações filiadas.

Caso algum funcionário e/ou Colaborador pretenda se engajar em atividades comunitárias, incluindo, mas não se limitando a cargos públicos, deve informar à Companhia sobre a candidatura e potencial conflito de interesses com suas atividades.

Nesse caso é importante destacar que as opiniões políticas expressas pelo funcionário e/ou Colaborador em questão não representam a opinião da Companhia.

Para os fins deste Código, “contribuição política” inclui não apenas contribuições monetárias a partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou qualquer pessoa relacionada a eles, mas também quaisquer doações e patrocínios de eventos semelhantes. É política da empresa que nenhum de seus recursos, bens, serviços ou instalações sejam disponibilizados a qualquer candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a um comitê de ação política e partido, ou a instituições de caridade e programas sociais vinculados a atividade política.

Os recursos, ativos, serviços ou instalações da empresa não podem ser disponibilizados a nenhum candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido ou comitê de ações político-partidárias.

Doações a entidades de caridade ou outras entidades devem ser desprovidas de quaisquer interesses político-partidários, ou que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e os resultados da empresa, devendo ser submetidas previamente à aprovação do Comitê de *Compliance*.

9. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

A diversidade e a inclusão no local de trabalho são incentivadas em todos os departamentos e dependências da Companhia, que emprega e trata seus Colaboradores de maneira não discriminatória no que diz respeito a gênero, cor, raça, religião, idade, limitação e/ou deficiências físicas, orientações sexuais, nacionalidade, opinião política e afiliação sindical.

Sendo assim, não é tolerado nenhum tipo de discurso ou prática discriminatória.

Respeitando e guardando os direitos de todos, a Companhia requer de seus Colaboradores que:

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

- Não promovam ou participem de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou utilizem os recursos da Companhia com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca;
- Não promovam ou participem de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou façam uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca, exceto nos casos autorizados pela Companhia;
- Não realizem qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da Companhia.

10. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

A Companhia está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações de clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar.

Para preservar a segurança da informação, a Companhia requer que seus Colaboradores:

- Não divulguem, repassem, utilizem ou comentem quaisquer informações da empresa, estratégicas ou relativas a atos ou fatos relevantes, com repercussão comercial, econômica ou financeira não tornadas públicas para proveito próprio ou de terceiros.
- Não causem danos à imagem ou à reputação da Companhia e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias, incluindo mas não se limitando a redes sociais, internet ou outro meio eletrônico;
- Observem os protocolos de segurança relacionados com a utilização de Sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, conforme a Política de Segurança da Informação;
- Não compartilhem senhas, nem permitam o acesso não autorizado a sistemas da Companhia;
- Comuniquem imediatamente ao Gerente de Tecnologia da Informação ou através do Canal de Denúncias qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou equipamentos que contenham informações da Companhia;
- Não alterem nem destruam documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

Código de Ética e Conduta

CORP-COD-0001

Código

Rev.05 21/09/2020

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os Colaboradores da Companhia tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado por meio impresso e/ou eletrônico. Será garantido o acesso a este Código para todos os Colaboradores.

A Companhia divulgará este Código no processo de familiarização de novos colaboradores.

O descumprimento das orientações previstas neste Código poderá implicar em medidas disciplinares e administrativas, conforme descrito no Procedimento de Consequências da Companhia¹, e deverá ser informado através do Canal de Denúncias ou ao Departamento de *Compliance*.

Este Código será periodicamente revisto e atualizado, com transparência e participação das partes interessadas.

Cópia não controlada

¹ O Procedimento pode ser encontrado no Sistema Softexpert através da chave de pesquisa CORP-PRO-0006- PROCEDIMENTO DE CONSEQUENCIAS